



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Av. Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95.555-000
Fone: 0800 115 1551 - ramal 2062

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Cercamento em gradil pré-moldado do CRAS de Capão Novo

Endereço: Rua da Saracura, nº 40, esq. com a Av. Paraguassú - Distrito de Capão Novo – Capão da Canoa/RS

O presente memorial descritivo tem por finalidade orientar a execução dos serviços de cercamento em gradil pré-moldado do CRAS de Capão Novo. Serve também para dissipar quaisquer dúvidas que porventura venham a surgir na interpretação dos projetos, prevalecendo às cotas e detalhamentos indicados em planta.

As quantidades levantadas no “Quantitativo” são orientativas, não implicando em aditivos quando das medições dos serviços, cabendo ao construtor a responsabilidade pelo orçamento proposto.

O empreiteiro ao apresentar o preço para esta construção esclarecerá que não teve dúvidas na interpretação dos detalhes construtivos e das recomendações constantes das presentes especificações, sobretudo deverá realizar uma visita prévia de inspeção e confirmar os serviços que deverão ser realizados.

Canteiro de Obras: A empresa executora da obra será responsável pelo fornecimento do material necessário à implantação, assim como pela mobilização, manutenção e desmobilização do canteiro de obras. Após a conclusão das obras a área de instalação do canteiro deverá estar nas condições idênticas às encontradas. Sem ônus ao contratante.

1 – Cercamento do CRAS:

1.1 – Serviços Iniciais:

Todos os serviços deverão seguir as especificações descritas a seguir, sendo que havendo necessidade de alguma alteração, as mesmas deverão ser aprovadas pelo Setor de Engenharia da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa.

- Placa de Obra – deverá ser afixada placa de obra padrão do Município em local de boa visibilidade. Deverá ser de chapa metálica capaz de resistir às intempéries, durante o período da obra. Terá dimensões mínimas de 2,00 x 1,25 m e deverá ser produzida obedecendo à proporcionalidade do modelo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Av. Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95.555-000
Fone: 0800 115 1551 - ramal 2062

- Tapume – Para o canteiro de obras será executado um tapume com chapas de telha metálica, h = 2,00 m, no terreno existente ao lado, também de propriedade do Município, a fim de não prejudicar o gramado recém plantado no terreno do CRAS.

- Almoxarifado – Deverá ser instalado container no local, para fins de almoxarifado e escritório.

1.2 – Cercamento em gradil pré-moldado:

Todo o perímetro do terreno do CRAS deverá possuir fechamento em gradil pré-moldado do tipo “moldura”, sendo composto por painéis cegos e também em gradis vazados, respeitando as indicações e recuos do projeto.

As micro estacas serão em concreto armado, com profundidade mínima de 1,50m e diâmetro de 25cm. Deverá ser colocada armadura de fretagem, para ancoragem do bloco de coroamento, com 4 barras longitudinais de 8,0mm, estribos de 4,2mm a cada 15cm.

Os blocos de coroamento serão com dimensões mínimas de 40x40x30cm ou conforme especificações do fabricante e em concreto de Fck 25 Mpa.

Deve se tomar o devido cuidado com o cobrimento das armaduras, tanto dos elementos moldados in-loco, quanto os pré-fabricados, tendo em vista o ambiente agressivo que estarão submetidos. O cobrimento das armaduras de todos os elementos de concreto deve ser de no mínimo 3,0cm.

O nível inferior dos painéis deve coincidir com o nível superior do passeio.

Devem ser previstas aberturas nos gradis junto aos medidores de energia elétrica e água, de forma a possibilitar a leitura e acesso pela concessionária.

O terreno a ser instalado o gradil é plano, porém, para o livre acesso de caminhões e equipamentos, está previsto uma camada de base graduada de 15 cm, afim de possibilitar o acesso dos veículos por todo o perímetro do terreno sem dificuldades.

Todos os materiais e serviços necessários para a confecção e instalação dos gradis, deve ser contabilizado pela empresa, e fazer parte da presente proposta.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Av. Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95.555-000
Fone: 0800 115 1551 - ramal 2062



Imagem 01 – Modelo de gradil tipo moldura, a ser instalado.

1.3 – Ajustes nas medições de energia e água:

Deve ser instalada nova entrada de água padrão CORSAN, com mureta pré-moldada, realocando o hidrômetro existente, preferencialmente no mesmo alinhamento do cercamento em gradil, de forma a possibilitar o acesso e leitura pela concessionária. Caso necessário, deve ser prevista abertura no gradil, desde que devidamente acabada.

Na medição de energia, como a altura dos gradis será de 2,40m, haverá uma diferença entre a medição existente e o gradil. Para o fechamento desta diferença de altura, deverá ser considerada a execução de uma alvenaria de vedação, com aço 4.2mm em suas juntas argamassadas.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Av. Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95.555-000
Fone: 0800 115 1551 - ramal 2062



Imagem 02 – Medição de energia e água existentes.

1.4 – Portões galvanizados à fogo:

Os portões serão todos galvanizados à fogo e confeccionados em metalon, com dimensões indicadas no projeto, sendo os perfis com seções de 60 x 40 mm para o quadro e seção 40 x 30 mm para as barras verticais com espessura mínima de parede de 1,50 mm. Os portões devem ser completos, com roletes, guias e roldanas, reforçadas para o deslizamento no trilho e demais acessórios, incluindo haste/olhal para cadeado tamanho 50 mm para o fechamento auxiliar. Os cadeados devem ser fornecidos pela contratada.

Os portões deverão possuir ainda, fechamento em tela ondulada malha 15mm, fio 12 BWG.

As medidas exatas deverão ser conferidas in loco antes da fabricação. Toda a estrutura do portão deverá ser contemplada com duas demãos de fundo primer e pintura eletrostática em fábrica e na cor a ser definida.

Para evitar processos de corrosão no aço e nas soldas, nenhuma solda poderá ocorrer após a galvanização à fogo.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Av. Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95.555-000
Fone: 0800 115 1551 - ramal 2062

Os suportes para a fixação das roldanas sobre os trilhos deverão ser reforçados e em aço inoxidável.

Um dos portões deve possuir porta social e fechadura reforçada própria para perfis tubulares com fechamento para ambos os lados, internamente e externamente.

Os portões serão instalados, apoiando-se sobre perfil de cantoneira de aço galvanizado de abas iguais de 2", a ser chumbado em viga que sustentará o portão no local indicado em planta.

Será solicitado comprovante de galvanização à fogo dos materiais.



Imagem 03 – Modelo de portão a ser instalado.

Deverão ser confeccionadas vigas de concreto armado com resistência de 25 MPa, dimensões conforme projeto, armada com 4 barras longitudinal de aço CA 50 de 8 mm de diâmetro e estribos de aço soldados do tipo CA 60 com 4,2 mm de diâmetro e espaçamento a cada 15 cm.

O nível superior da viga coincidirá com o nível do piso no local, para possibilitar o acesso sem desnível.

A fixação do trilho na ocorrência durante a concretagem da viga, para melhor engastamento, que deverá ser executada em perfeito nível e alinhamento.

O fundo da vala para confecção da viga baldrame deverão ser compactados e nivelados e receber a camada de brita de espessura 5 cm.

- Também deverão ser realizados ajustes do passeio existente, com o devido corte com disco e demolição do concreto existente da calçada, afim de possibilitar a execução da

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Av. Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95.555-000
Fone: 0800 115 1551 - ramal 2062

viga do portão e o assentamento de piso tátil de alerta na cor amarela, conforme indicado em detalhe do projeto.

OBS: Deve-se atentar-se para o espaço mínimo de 80 cm de faixa livre, a ser deixada conforme projeto, de forma a possibilitar a acessibilidade sem obstáculos.

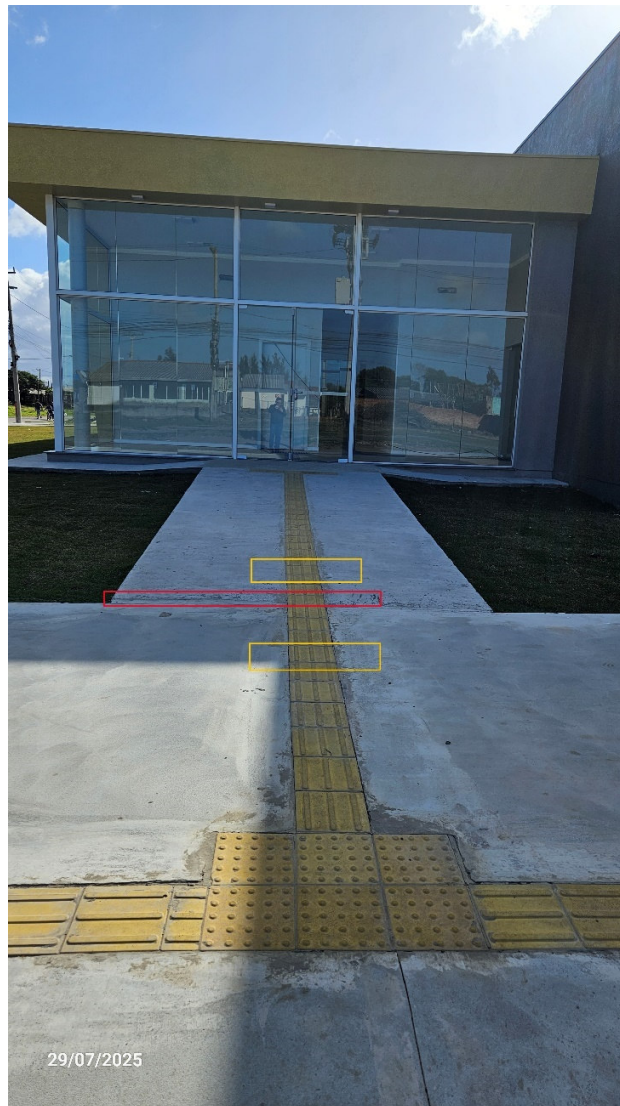


Imagem 04 – Detalhe dos pontos da calçada existente em concreto, que deverá ser demolida para a instalação do piso tátil e confecção de viga.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Av. Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95.555-000
Fone: 0800 115 1551 - ramal 2062

1.5 – Pilares dos portões:

Os pilares serão em concreto de $f_{ck}=25$ MPa, com dimensões de 25 x 25 cm e com altura de 2,40 m, armados com 4 barras de aço CA 50 de 10 mm de diâmetro e estribos de aço CA 60 de 4,2 mm de diâmetro a cada 15 cm. Deverão ser concretados com as formas colocadas de modo que se obtenha o alinhamento entre os pilares e perfeito prumo, considerando-se o nível a partir do passeio junto ao alinhamento.

A altura de 2,40 m servirá para a fixação dos roletes superiores do portão. E deverão possuir fundações com micro-estacas de 25cm de diâmetro e 2,50m de comprimento, com blocos de coroamento 50 x 50 cm em concreto armado.

1.6 – Serviços para automação dos portões:

Visando à automatização dos portões, a empresa executante deverá disponibilizar um ponto elétrico ao final do trilho do portão que será automatizado (dois ao todo), com o devido aterramento e fiação protegida a ser instalado em base de concreto a 20 cm acima do solo.

O ponto elétrico deverá ser disponibilizado com eletroduto PVC 3/4" NBR 5410, originando-se da caixa elétrica existente próxima a entrada de energia, com lastro de proteção em concreto magro de 15 cm de espessura.

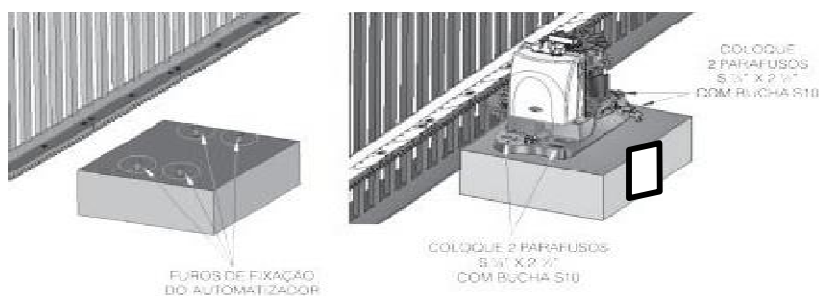


Imagem 05 – Base modelo para motor e ponto elétrico

Ao final deverá ser instalado o motor com cremalheira para a automatização e movimentação do portão, que deverá ser controlado por controle remoto a ser disponibilizado em um total de 2 unidades cada.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano
Av. Paraguassú, 1881 - Capão da Canoa/RS - 95.555-000
Fone: 0800 115 1551 - ramal 2062

O motor a ser instalado será em tensão compatível com a rede da edificação e compatível com a dimensão e peso do portão.

1.7 – Limpeza final de obra / entulho:

Ao final da obra, deverá ser realizada toda a desmobilização do canteiro de obras, inclusive a remoção de entulho, deixando o local sem ônus ao contratante.

Dos Serviços:

Os serviços devem seguir o memorial descritivo e projetos propostos em anexo.

A empresa deverá visitar o local e verificar dos serviços a serem executados para elaborar sua proposta.

A empresa deverá apresentar Registro ou Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT ou ART) de responsável técnico pela execução dos serviços e outros.

Dos Complementos:

A empresa deverá manter o local da obra sinalizada durante todo o período de execução dos serviços.

A responsabilidade da segurança dos operários, transeuntes e veículos será inteiramente da empresa executora dos serviços.

A obra deverá ser entregue limpa e em perfeito estado.

A empresa mesmo depois de entregue a obra será responsável pela garantia dos serviços executados.

A Planilha de Custos é referencial, devendo os serviços, quantidades e preços serem reavaliados pelas empresas participantes da licitação.

As propostas deverão contemplar materiais, mão-de-obra e encargos.

O prazo de conclusão desta obra é de 90 dias, a contar da ordem de início.

Capão da Canoa, 15 de agosto de 2025.

Jonatas Luz Dariva

Eng.º Civil

CREA/RS 183.797